



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP

CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA Nº 179/2024

Concede a prorrogação de licença para tratamento de pessoa da família ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). ISABELA LEITE DA SILVA VIEIRA e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Conceder, com fundamento no disposto no artigo 83, da Lei Complementar nº 215/2010, a prorrogação da **Licença pelo prazo de 15 (quinze) dias** para tratamento de pessoa da família, solicitado através do Protocolo Digital 631/2024, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **ISABELA LEITE DA SILVA VIEIRA**, RG nº 43.498.074-2, ocupante do cargo efetivo de “Professor Adjunto de Educação Básica”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 275 de 05 de Outubro de 2021 e ocupante do cargo efetivo de “PTEB I”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria nº 412 de 16 de Outubro de 2023, que será concedida entre o período de **06 de Abril de 2024 até 21 de Abril de 2024**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato, devendo observar as disposições da Lei Complementar nº 052/1995 e Lei Complementar 215/2010.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos legais a data de 06 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de Abril de 2024.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.


GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora de Administração e Recursos Humanos